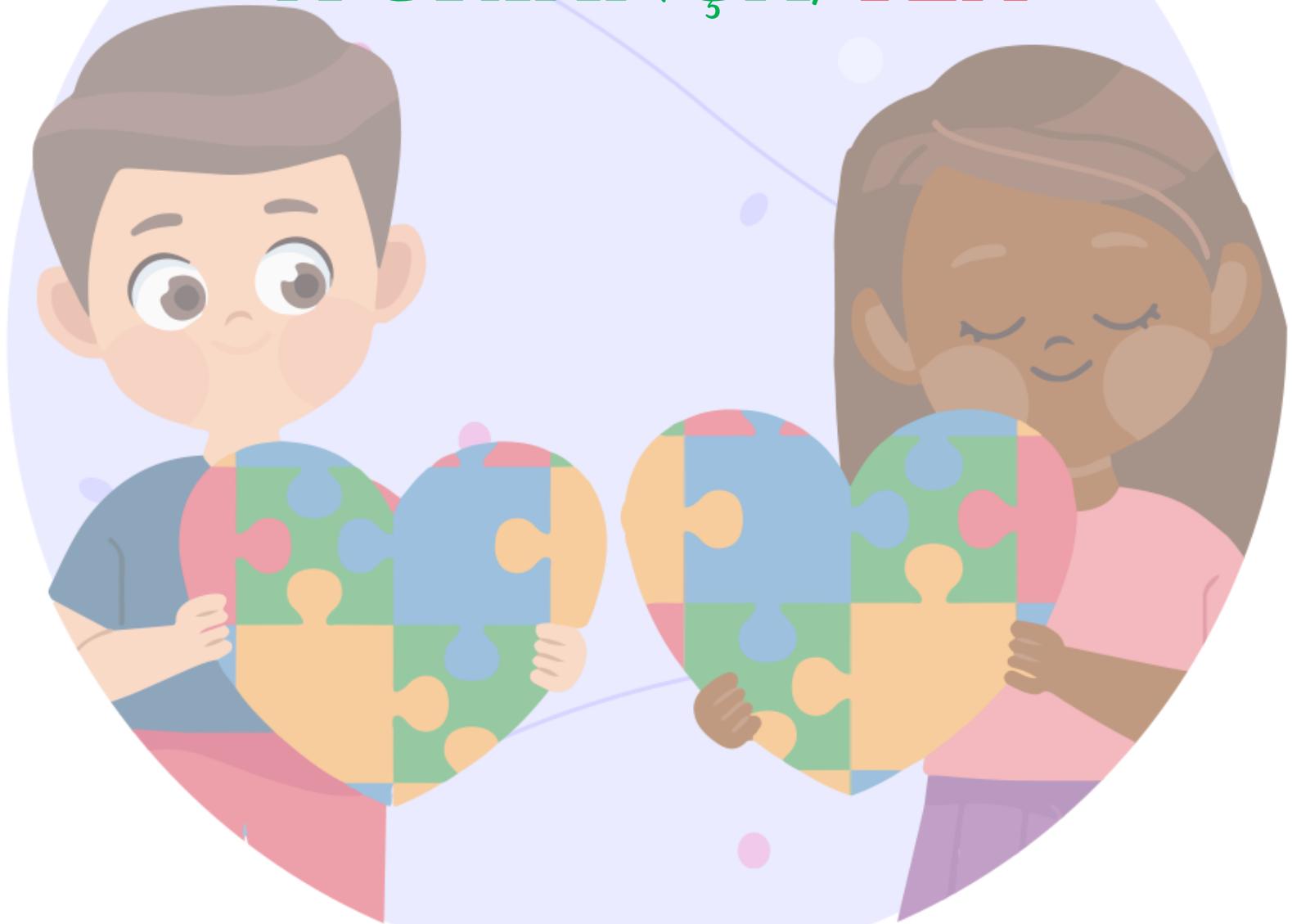


NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA/TEA



INTRODUÇÃO:

Os Núcleos de Atenção às Crianças/TEA são espaços integrados de saúde e educação capaz de oferecer um acolhimento adequado e completo, ao público infanto-juvenil com deficiências, inclusive àquele dentro do espectro autista.

Estatísticas

Segundo estimativas feitas pelo IBGE, com base na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2022, o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, considerando a população com idade igual ou superior a dois anos

O QUE É O AUTISMO?

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Fonte: Ministério da Saúde

DEFINIÇÃO LEGAL

A Lei Federal n. 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) instituiu a Política Nacional de Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Esta lei estabelece diretrizes para Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

HÁ CURA PARA O AUTISMO?

Não existe cura para o autismo, por não se tratar de doença, mas de uma condição permanente. No entanto, é possível garantir condições para que o autista desenvolva seu potencial e se torne autônomo se houver uma rede de acolhimento e apoio, com intervenções multidisciplinares e suportes ambientais adequados. Quanto mais precocemente forem estabelecidas as intervenções, maiores as chances de um bom desenvolvimento.

DIRETRIZES E DIREITOS

Das diretrizes previstas na Lei 12.764/2012 , em seu artigo 2º, importante destacar algumas:

a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
a atenção integral às necessidades de saúde, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

Dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, destacamos:

o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento

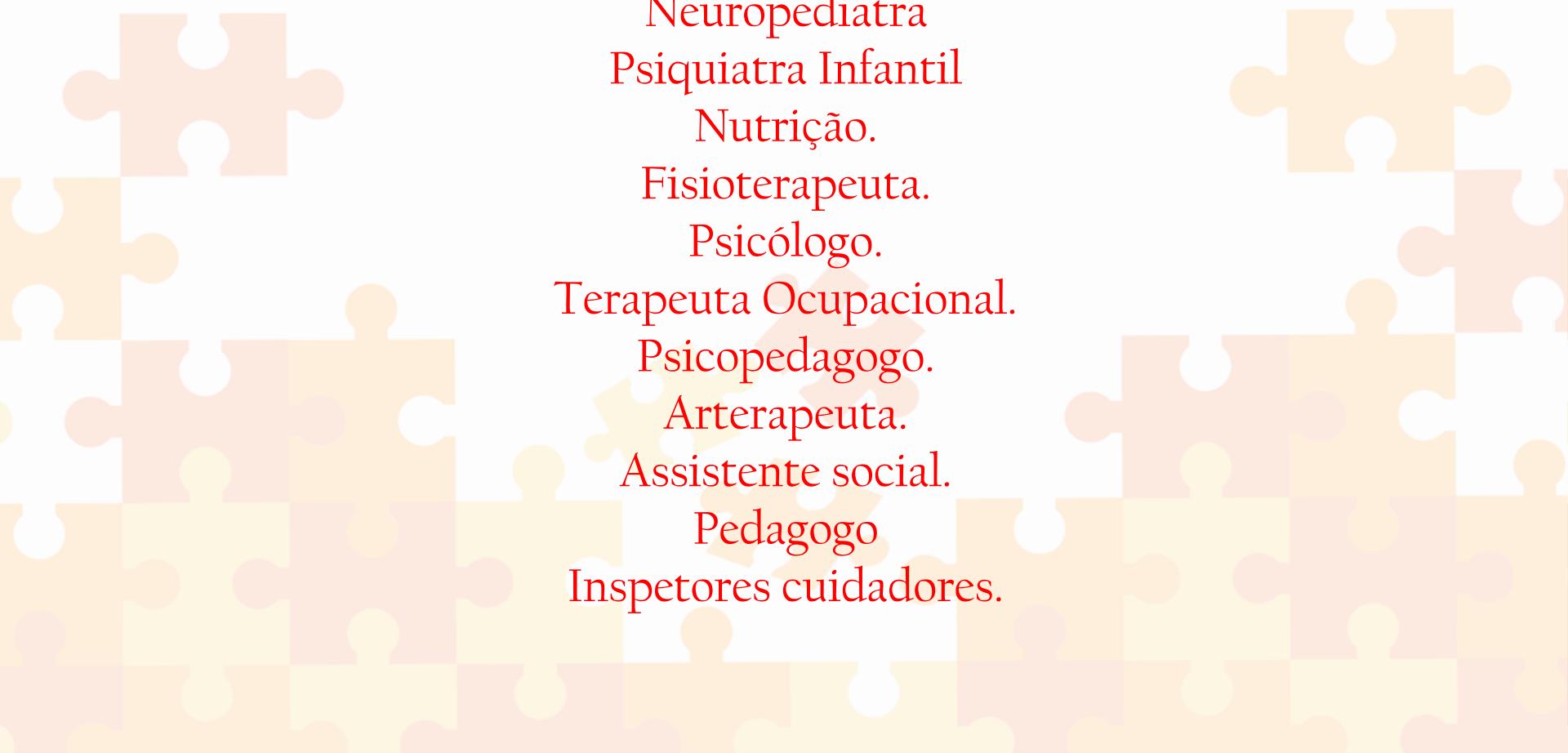
NAC/TEA

Os Núcleos visam atender essa demanda crescente de espaços voltados exclusivamente para o cuidado integral à pessoa com deficiência/TEA e seus familiares, como definido na Lei nº12.764/2012

Oferecer de forma gratuita e sistemática acesso às práticas corporais, atividades físicas, esportivas e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e a efetivação dos direitos e construção da cidadania de crianças e adolescentes com TEA.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ORGANIZACIONAL

A equipe multidisciplinar contará com os seguintes profissionais:

A background pattern of interlocking puzzle pieces in various shades of orange, yellow, and pink covers the entire slide.

Neuropediatra
Psiquiatra Infantil
Nutrição.
Fisioterapeuta.
Psicólogo.
Terapeuta Ocupacional.
Psicopedagogo.
Arterapeuta.
Assistente social.
Pedagogo
Inspecionadores.

NAC/TEA no ORÇAMENTO 2024

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

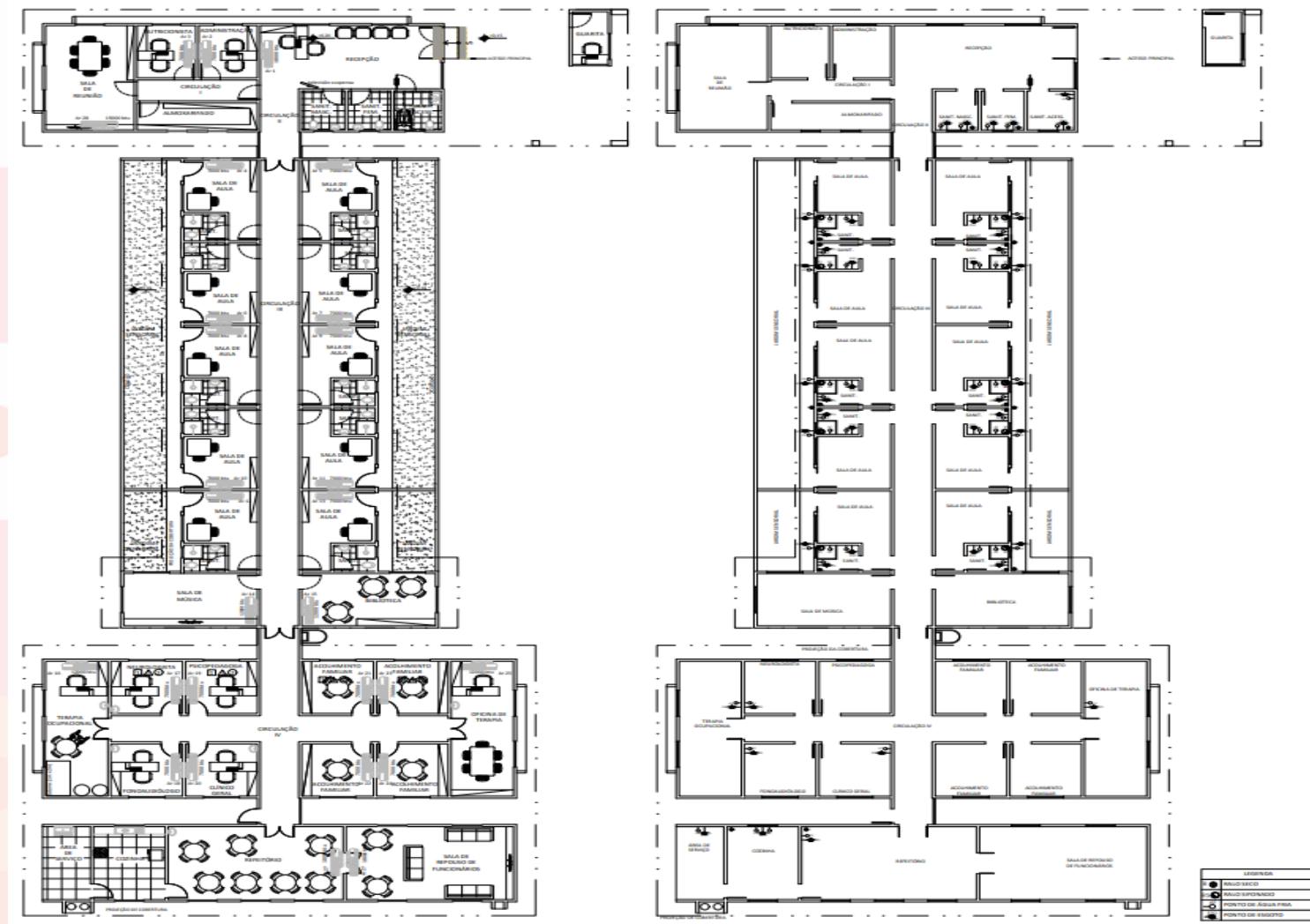
Quadro dos Créditos Orçamentários									Recursos de Todas as Fontes
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							4.829.200.000
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Seq: 1668) <i>Produto: Unidade estruturada (unidade): 27</i>		S 3 - ODC	2 30	6 1001				4.659.200.000
			S 4 - INV	3 30	6 1000				100.000
			S 4 - INV	3 30	6 1001				81.300.000
			S 4 - INV	3 31	6 1000				35.000.000
			S 4 - INV	3 31	6 1001				1.056.000.000
			S 4 - INV	2 40	6 1001				100.000.000
			S 4 - INV	2 41	6 1001				128.300.000
			S 4 - INV	3 41	6 1001				2.693.000.000
			S 4 - INV	3 90	6 1001				99.500.000
			S 4 - INV	2 90	6 1001				426.000.000
5118 8535 6506	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA) (Seq: 1669) <i>Produto: Unidade estruturada (unidade): 23</i>								170.000.000
			S 3 - ODC	2 31	6 1001				13.929.400
			S 4 - INV	2 41	6 1001				156.070.600

CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS NAC/TEA

O Ministério da Saúde está atualizando a Portaria sobre o atendimento às pessoas com deficiência, para:

- habilitar os serviços já implantados por iniciativa dos estados e municípios
- melhorar e adequar os espaços de atendimento
- Implantar um serviço multidisciplinar
- Aumentar o repasse de Custo para os entes que oferecerem o serviço NAC/TEA

Sugestão de estrutura NAC/TEA:



Obrigado!

